Universalização de Direitos Sociais Mínimos no Brasil: o Caso da Previdência Rural nos Anos 90

Guilherme C. Delgado*

José Celso Cardoso Jr.*

Resumo

O texto apresenta parte dos resultados da pesquisa de campo realizada no 2º semestre de 1998, junto a 6 mil domicílios das regiões Sul e Nordeste do Brasil, destinada a avaliar os impactos socioeconômicos da Previdência Rural. Este sistema prima por promover uma redistribuição de renda muito importante junto a um segmento da população originária do campo e historicamente excluída das conquistas sociais do país. Os resultados mostram que a renda domiciliar das famílias contempladas com o seguro previdenciário está, em média, 16% acima da renda domiciliar de famílias sem acesso aos benefícios pagos pelo INSS. Isto permite manter cerca de 85% das famílias pesquisadas na região Sul e 62% das no Nordeste acima da condição de pobreza, tendo por base ½ salário mínimo domiciliar per capita. Nos domicílios sem acesso aos benefícios este índice cai para 60% na região Sul e para apenas 26,5% no Nordeste. Esta situação sustenta uma avaliação positiva do programa previdenciário rural, que tem no idoso (homens de 60 anos ou mais e mulheres de 55 ou mais) o centro de um processo de revitalização da economia familiar rural.

1. Introdução.

A década de 1990 presenciou mudanças importantes em alguns eixos da política social que apenas recentemente têm sido melhor avaliadas. No caso específico que este texto procura analisar – o da extensão dos direitos previdenciários aos trabalhadores oriundos do meio rural (homens maiores de 60 anos e mulheres maiores de 55) – as mudanças parecem ser de mão dupla. Há evidentes mudanças no subsistema de proteção social do 'setor rural' a partir da Constituição de 1988; e há simultaneamente mudanças em curso na agricultura brasileira com o fim da chamada 'modernização conservadora' e ingresso do país no processo contraditório de liberalização da política agrícola.

Este trabalho parte de uma constatação factual muito expressiva: a constituição de um setor de aposentados e pensionistas da Previdência Rural com cobertura social universal e acesso a um seguro de renda mínima do sistema. A dimensão socioeconômica desse setor e o impacto desse seguro de renda sobre o setor rural, principalmente sobre o seu segmento familiar, constitui uma novidade histórica que precisa ser melhor conhecida.

O debate teórico que situa de maneira conveniente essa novidade histórica nutre-se de diferentes contribuições. Em parte, é um debate calcado nas teorias do estado de bemestar e nos fundamentos das políticas sociais; em outra parte, é um debate agrário e/ou

das novas concepções do mundo rural e do desenvolvimento agrícola no país. Todo esse debate deve ser trazido à realidade histórica do Brasil e de sua sociedade desigual, para finalmente desaguar na conjuntura atual.

A desorganização econômica e social do setor rural brasileiro que ocorre com o fim das políticas agrícolas intervencionistas que vigoraram do pós-guerra até o final dos anos 80, deixou profundamente alteradas as condições de reprodução capitalista na agricultura brasileira. O efeito cumulativo da liberalização comercial e financeira, do fim da intervenção nos mercados de *commodities* e da desvalorização patrimonial do estoque fundiário, culminaram com o rompimento do chamado pacto da 'modernização conservadora', sem abrir claros caminhos para um novo surto de crescimento agrícola (para fora ou para dentro) no país. A resultante desse impasse político é um simultâneo impasse econômico. Relativa estagnação do *agribusiness* brasileiro na década de 90 e simultânea ampliação de um setor de economia familiar no espaço rural, onde nele sobressai de forma magnificada o seu sub-setor de subsistência.

É nesse contexto que ocorre a ampliação dos direitos sociais preconizada na Constituição de 1988. Ela introduziu o princípio do acesso universal de idosos e inválidos de ambos os sexos à previdência social, em regime especial, cuja principal característica é a de incluir o chamado setor rural informal, constituído pelo "produtor, parceiro, meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como respectivos cônjuges que exerçam suas atividades em regime de economia familiar sem empregados permanentes" (Art. 195, § 8, Constituição Federal de 1988).

Essa ampliação de direitos sociais, no contexto histórico em que se dá, suscita o surgimento desse novo espaço rural, ou seja, o setor dos aposentados e pensionistas rurais, cuja dinâmica e vitalidade dependem fundamentalmente do acordo político que prevaleça para mantê-lo vivo no contexto das instituições da política social brasileira.

2. Reconfiguração do Espaço Rural Brasileiro à Luz do Setor de Aposentados e Pensionistas: algumas evidências factuais.

A aplicação do princípio contido no Art. 195, § 8º da Constituição Federal significa, na prática, estender os direitos previdenciários a idosos (com redução de limite de

idade) e inválidos de ambos os sexos, independentemente da capacidade contributiva dessas pessoas. Isto acarretou uma ampliação significativa da cobertura do seguro social com acesso ao salário mínimo, tendo ocorrido em uma circunstância histórica muito peculiar, na qual o próprio setor rural se descapitalizava e empobrecia. Por esta razão, a emergência de um grupo social específico, amparado pelo seguro social (dos aposentados e pensionistas rurais), vem constituindo um novo ator social, cujos papéis, dinâmica e significação clamam por melhor conhecimento e explicação. Mas antes dessas explicações qualitativas, é necessário explicitar a efetividade dessa reforma previdenciária mediante indicadores quantitativos relevantes.

Do ponto de vista macro-social, o impacto da reforma a partir de 1992 pode ser descrito com base em alguns dados gerais que resumimos na tabela 1.

Tabela 1: Alguns Indicadores Globais da Universalização Previdenciária pós-1992.

anos	valor dos benefícios mensais	nº total de	nº de benefícios	valor unitário dos benefícios
	pagos (em US\$ mil)	benefícios	por idade	rurais (em US\$)
1991	180,0	4.080,4	2.240,5	44,1
1992	234,4	4.976,9	2.912,8	47,1
1993	403,8	6.001,0	3.855,9	67,3
1994	526,8	6.359,2	4.176,2	82,8
1995	637,8	6.332,2	4.126,8	100,7
1996	705,2	6.474,4	4.102,2	108,9
1997	725,3	6.672,3	4.140,2	108,7
1998	749,8	6.913,1	4.305,3	108,5

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEP 1991 a 1998.

Os dados gerais da tabela 1 evidenciam que entre 1991 e 1998 praticamente dobra o número absoluto de benefícios por idade acumulados no sistema rural, enquanto seu valor unitário passa de US\$ 44,1 mensais para US\$ 108,5. O impacto financeiro dessa reforma mais do que quadruplica o gasto mensal com benefícios permanentes (aposentadorias e pensões pagas), que cresce de US\$ 180 milhões mensais para perto de US\$ 750 milhões. Anualizado, este gasto situou-se em torno de US\$ 10,0 bilhões em 1998.

Esse gasto social, por outro lado, tem uma incidência distributiva e redistributiva muito importante no âmbito do setor social a que se destina. Neste ponto, temos que nos valer dos resultados da pesquisa de campo, visto que somente a partir dela podemos isolar e comparar nosso público alvo com outro público do chamado setor rural, sem acesso às aposentadorias e pensões.

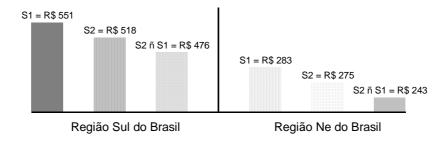
A Previdência Social Rural pagou, em 1998, 6,91 milhões de aposentadorias, pensões, rendas mensais vitalícias e amparos previdenciários aos seus segurados do setor rural. Por sua vez, a pesquisa domiciliar de residências seguradas pela Previdência Rural revela que em média pagou-se 1,78 benefícios por domicílio na região Sul e cerca de 1,70 na região Nordeste, sendo as duas regiões responsáveis por cerca de 65% dos benefícios previdenciários (permanentes) pagos anualmente. Na falta de informações definitivas, cremos que é lícito tomar uma média dessas duas relações regionais (benefícios / domicílios = 6,91 / 1,72) e aplicá-la ao Brasil como um todo. Esse indicador revela que cerca de quatro milhões de domicílios no Brasil constituiria um setor amparado pela Previdência Rural, que aqui denominaremos de S_1 . De posse dessa informação, e de outros indicadores relevantes que a pesquisa nos aponta, podemos comparar o setor S_1 com o setor rural tradicional das estatísticas da PNAD e observar algumas diferenças significativas para uma variável chave do inquérito de campo, a renda domiciliar.

S1 S2

Figura 1A: Configuração do espaço rural

S₁: setor de aposentados e pensionistas ruraisS₂: setor de domicílios rurais da PNAD

Figura 1B: Renda média domiciliar comparada - Sul e Ne do Brasil



A figura 1 nos permite enfocar duas informações relevantes: 1) a proporção de domicílios de aposentados e pensionistas (S_1) relativamente ao universo de domicílios do setor rural (S_2) ; e 2) a renda domiciliar no setor S_1 (aposentados e pensionistas) em relação ao setor S_2 (setor de domicílios rurais da PNAD), definindo por exclusão um setor ' S_2 não S_1 ' que, para efeitos analíticos, serviria como amostra de controle (ou amostra-testemunha). Neste último caso, por definição, não há domicílios rurais com residentes aposentados ou pensionistas.

A estatística do setor de aposentados e pensionistas da Previdência Rural que aqui denominamos S_1 foi obtida a partir de uma pesquisa amostral para as regiões Nordeste e Sul do Brasil. Os aposentados e pensionistas dessas duas regiões receberam em 1998, segundo o Anuário Estatístico da Previdência Social de 1998, cerca de 65% dos benefícios totais pagos ao "setor rural" da previdência no Brasil.

A amostragem de domicílios foi extraída do Cadastro de Nomes e Endereços do INSS, do qual selecionou-se todos os titulares de "benefícios de duração continuada" (aposentadorias, pensões, rendas mensais vitalícias e amparos previdenciários) presentes no mês de março de 1998 relativamente ao "público rural". Esse cadastro, discriminado por município, foi objeto de uma primeira seleção, onde foram aleatoriamente escolhidos 300 municípios nas duas macrorregiões e, dentro de cada município, 20 domicílios, observando-se para cada região uma mesorregionalização que dividiu o espaço regional em três mesorregiões.

O setor S_1 compõe-se, por definição, de aposentados e pensionistas da Previdência Rural. Todas as suas interações com outros conceitos estatísticos do setor rural, como por exemplo o Setor de Domicílios Rurais do IBGE, aqui chamado de S_2 , são

informações resultantes da própria pesquisa de campo.

Do exposto, depreende-se que o conjunto ' $S_1 \cap S_2$ ', em termos de localização dos domicílios, é uma inferência direta da pesquisa de campo. Por outro lado, o conjunto de domicílios rurais que, segundo a PNAD de 1997, não recebe quaisquer rendimentos de aposentadorias ou pensões, é aqui denominado setor ' S_2 não S_1 ' e nos serve, respectivamente para as regiões Nordeste e Sul, como amostras de controle que aferem os níveis de renda domiciliar desse subconjunto (S_2 não S_1) comparativamente ao nosso setor de pesquisa direta, o S_1 .

Em agosto/setembro de 1998, o nível de renda domiciliar médio do S_1 na região Sul era de R\$ 551, enquanto o nível médio da renda domiciliar rural da PNAD (setembro de 1997) era de R\$ 518 e o nível de renda de ' S_2 não S_1 ' era de R\$ 476 (setembro de 1997). Para a região Nordeste, os números são respectivamente de: $S_1 = R$ 283$, $S_2 = R$ 275$ e ' S_2 não S_1 ' = R\$ 243. Em ambos os casos (Sul e Nordeste), a renda dos domicílios com acesso aos benefícios previdenciários situa-se, em média, 16% acima da renda dos domicílios sem acesso ao seguro social [S_1 / (S_2 não S_1)].

Esses dados de renda domiciliar evidenciam a diferença significativa que faz, ter ou não ter acesso ao sistema de proteção previdenciária. O setor de domicílios sem acesso à previdência, seja no Sul, seja no Nordeste, percebe um nível de renda domiciliar que apenas no caso do Sul situa-se acima da linha da pobreza, medida por uma renda domiciliar per capita mensal maior que ½ salário mínimo, como será visto mais adiante.

3. O Debate Teórico do 'Novo Rural': o que há de novo no Brasil.

Há um debate teórico difuso, que para propósitos provisórios de identificação das problemáticas e correntes de pensamento envolvidas, chamaríamos de debate sobre o 'novo rural' brasileiro. Nesse debate, comparecem vários autores e teorias que delimitam pelo menos três problemáticas inter-relacionadas, a saber: 1) a reconceituação do setor rural à luz dos novos aspectos demográficos e socioeconômicos da ruralidade; 2) as novas funções do setor agrícola no processo de desenvolvimento, enfatizando-se novos aspectos da teoria do desenvolvimento; 3) o enfoque no território e na pluriatividade como 'novas' dimensões do setor rural.

Observe-se que com qualquer uma das três vertentes teóricas supracitadas,

poderíamos tentar explicar o setor de aposentados da previdência. Mas esta não seria uma explicação muito apropriada. Na verdade, nenhum desses aspectos recortados do debate teórico internacional sobre o 'novo rural' podem ser transpostos diretamente para a economia brasileira contemporânea, de sorte a servir de teoria explicativa para o conjunto de mudanças que aqui ocorrem nesta década. A discussão teórica do 'novo rural' aponta para importantes contribuições, que podem retomar aqui no Brasil uma apropriada ligação com as transformações recentes do nosso setor rural.

A reconceituação do 'setor rural' (Wanderley, 1997), à luz da nova leitura da dicotomia rural-urbana (Cardoso, 1998), das novas funções e espaços da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo, com ênfase no papel do território (Abramovay, 1999) ou da pluriatividade e/ou das fontes de renda alternativas que as famílias rurais realizam (Graziano da Silva, 1999), trazem evidentes contribuições aos debates agrários e inovam a compreensão do espaço rural. Nesse sentido, ajudam-nos a compreender o espaço rural além de sua restrita expressão empírica ou estatística calcada nos critérios de 'estabelecimentos agropecuários' e/ou de 'domicílios rurais'.

O espaço social dos aposentados e pensionistas da previdência rural, especialmente este espaço construído a partir do avanço da política social para o âmbito do 'regime de economia familiar', como mostramos no tópico anterior, é plenamente convergente com as novas leituras do setor rural pós 'modernização conservadora'. Mas é necessário fazer algumas mediações para incluí-lo no enfoque do 'novo rural' brasileiro.

Neste sentido, devemos incorporar aspectos históricos concretos da evolução recente do nosso setor rural para compreendê-lo diversamente daquilo que vem sendo traduzido como 'novo rural' brasileiro à luz do debate teórico europeu e norte-americano. Para tanto, vamos destacar dois aspectos profundamente diferenciadores do nosso 'setor rural' que são afetados pelas mudanças da política social e agrária dos anos 90, e que se situam em campo diverso do debate teórico europeu e norte-americano.

Em primeiro lugar, o peso significativo, em termos demográficos, de um 'setor de subsistência' na economia agrária brasileira é algo que tem raízes históricas na nossa formação econômica calcada no escravismo e na grande propriedade, e que não foi eliminado com os processos de industrialização e modernização da agricultura desde o pós-guerra. Esse setor de subsistência, remanescente do período colonial, reforçou-

se com o fim do escravismo e transportou-se ao século XX praticamente sem transformações. Passou pela modernização do pós-guerra como fonte inesgotável de mão-de-obra barata para o setor urbano, e chegou aos anos 90, antes da desmontagem da política agrícola brasileira, correspondendo a cerca de metade da força de trabalho e/ou dos residentes do setor rural, segundo as medições feitas pelas PNAD's. Nos anos 90, veremos que por outras causalidades, esse setor de subsistência tende a se ampliar a partir da dinâmica excludente dos mercados, contraditada apenas pelas ações e movimentos da política social que adiante explicitaremos.

O segundo aspecto importante e diferenciador do setor rural brasileiro na atualidade é seu desempenho estagnacionista nos anos 90, diferentemente da dinâmica produtiva e ocupacional do sistema agro-industrial norte-americano ou do caráter socialmente muito mais homogêneo do setor rural europeu, protegido por sua política agrícola comum.

Nesta década, e especialmente no período 1995/99, o setor agrícola brasileiro revela indicadores múltiplos de reversão daquilo que fora nas duas décadas anteriores. Essa relativa decadência ocorre *pari passu* à desmontagem dos aparatos de política agrícola, presentes em pelo menos três subsistemas de política agrícola e comercial brasileira no pós-guerra, a saber: 1) nos regimes de intercâmbio de *commodities* e de garantia de preços, relativamente protegidos pelas políticas cambial, tarifária e de preços vigentes anteriormente; 2) nos sistemas de crédito rural e favores fiscais vigentes no antigo regime; 3) no próprio mercado de terras, altamente valorizado.

O processo de liberalização comercial, a desmontagem da intervenção estatal, e as condições especiais da estabilização monetária vigentes no período recente têm por contrapartida a queda acentuada da renda agrícola e da renda fundiária, a relativa estagnação do produto agrícola e uma redução mais que proporcional do emprego produtivo no setor agrícola e nas atividades conexas dos complexos agro-industriais (Delgado & Flores, 1999).

Isto posto, temos portanto duas condições diferenciadoras do setor rural brasileiro. Uma de caráter histórico-estrutural, ligada à heterogeneidade estrutural de sua economia, derivada da herança de um enorme setor de subsistência. A outra, manifesta nas condições históricas da atualidade, relacionada à perda de dinamismo econômico do setor rural nacional, sob as condições de convivência política que lhes foram impostas no contexto da liberalização econômica ao longo desta década. Essa

dupla caracterização – alta heterogeneidade social e baixo dinamismo econômico – têm consequências teórico-interpretativas e prático-políticas da maior relevância para o debate atual acerca do 'novo rural' brasileiro.

Por um lado, devemos alertar para a realidade nacional de uma economia e de um setor rural relativamente estagnados nesta década, que não têm o dinamismo pluriocupacional (rural ou urbano) que se lhe quer emprestar a partir de uma mimética interpretação do *agribusiness* e do mercado de trabalho norte-americanos. Na década de 90 no Brasil não se criam novas ocupações, nem se inventam novos produtos e novos processos produtivos na velocidade e diversidade que apresenta um sistema econômico com alto grau de inovação técnica e mobilidade social. Ao contrário, ocorre uma desativação produtiva no país, com relativa estagnação dos complexos agro-industriais, queda do emprego e da produção, antes relativamente defendidos no regime da 'modernização conservadora'.

Por outro lado, o que cresce nessa situação de crise é o 'setor de subsistência' e as formas relativamente integradas da 'agricultura familiar' mais resistentes aos efeitos da queda nas taxas de crescimento das rendas agrícolas e do trabalho. Nesse contexto histórico, uma política social que viabiliza a inclusão de amplos segmentos da economia familiar e, em particular, o próprio setor de subsistência da economia rural, sob a salvaguarda do seguro social, na forma de um seguro de renda mínima para idosos e inválidos, é efetivamente um fato novo no espaço rural brasileiro.

Sendo portanto política, e não de caráter mercantil, a origem da mudança recente mais importante do setor rural brasileiro nesta década, dependerá da continuidade e aprofundamento da política de proteção social aos segmentos sociais típicos do regime de economia familiar, incluindo aí o amplo setor de subsistência do mundo rural, a possibilidade de alterar qualitativamente o próprio perfil socioeconômico do setor rural.

Se aceitarmos a tese positiva de que o que há de efetivamente mais importante em termos de contribuição à renda e à subsistência das famílias rurais pobres no Brasil é a sua inclusão no setor de aposentadorias e pensões, teremos vencido a barreira da incredulidade com uma hipótese de impacto efetivo de política social, corroborável por um amplo conjunto de indicadores que apresentamos neste e em outros textos recém elaborados (Delgado, 1997; Delgado & Cardoso Jr., 2000).

Há algo além do impacto de efetividade nesse setor de aposentados e pensionistas

rurais. Que lições significativas poderíamos tirar de uma avaliação de eficácia desse seguro social sobre o seu público alvo? Seria ele apenas um mecanismo de renda compensatória, ou esse sistema estaria afetando profundamente as condições de reprodução da economia familiar a partir de um movimento inverso ao da economia de mercado, qual seja, o da transformação da economia de subsistência em economia familiar produtiva e excedentária?

Essa segunda tese pressupõe efeitos transformadores, provocados pelo seguro social da previdência rural, que vão além dos objetivos geralmente declarados e aceitos da política social. A revitalização da agricultura familiar, constatada nos resultados da pesquisa, não é um resultado completamente inesperado, haja vista a inclusão do regime de economia familiar no público alvo do regime especial da Previdência Rural (Art. 195 § 8º da Constituição Federal). Contudo, o que há de novo na situação é a permanência, na metade dos domicílios pesquisados, de estabelecimentos agropecuários em produção, compondo a estratégia de reprodução econômica desses domicílios e tendo, em geral, o aposentado como responsável, na condição de chefe de domicílio (o beneficiário ou seu cônjuge são chefes de domicílio em 84% das situações pesquisadas).

Nesse campo, há que considerar o aspecto altamente significativo que é a magnitude da combinação da figura do aposentado com o de responsável por estabelecimento rural em produção, que é de 48% na amostra Sul e de 43% na amostra Nordeste. Este resultado, se extrapolado para o país em seu conjunto, configuraria um segmento social muito vasto, de cerca de dois milhões de estabelecimentos agropecuários, que estariam recebendo o seguro previdenciário da aposentadoria ou pensão e convertendo-o de várias formas numa espécie de seguro de renda agrícola.

Essa conversão do seguro previdenciário em seguro agrícola é efetivamente um resultado inesperado, porquanto introduz um elemento novo na política previdenciária, qual seja, o seu impacto sobre a produção agrícola do numeroso setor de agricultura familiar de todo o país. Essa informação é da maior relevância porque significa a conversão do seguro previdenciário no principal instrumento de suporte da política agrária para apoiar a agricultura familiar e até mesmo o vasto segmento de agricultura de subsistência, fortemente, mas não exclusivamente, presente no semi-árido brasileiro. Esse mecanismo de proteção propicia a formação de um pequeno excedente na renda dos domicílios componentes do S₁ (setor de aposentados e

pensionistas rurais), que é praticamente reinvestido na própria atividade produtiva familiar, criando condições para uma 'reprodução ampliada' dessa economia familiar, tal qual procuramos demonstrar em seguida.

4. Condições de Reprodução Econômica da Economia Familiar.

Um dos principais objetivos da pesquisa de campo consistia em investigar o papel desempenhado pelo benefício previdenciário rural no conjunto de estratégias domiciliares para sua reprodução econômica. Como apontado acima, o benefício rural cumpre não só a função precípua de seguro previdenciário, ou seja, operando dentro do escopo original que orientou sua concepção, mas também atende de maneira fundamental, ainda que indiretamente, uma função que muito se aproxima de um seguro agrícola, pois reprograma e alarga o potencial produtivo das unidades familiares.

Assim, com o intuito de explorar mais detidamente alguns dos aspectos envoltos nesta questão, dividimos este tópico em três itens que analisam, respectivamente, a estrutura de rendimentos domiciliares e a condição de atividade dos domicílios, a estrutura de gastos domiciliares e, por fim, a estrutura do excedente econômico domiciliar.

4.1 Estrutura dos rendimentos domiciliares e condição de atividade dos estabelecimentos pesquisados.

É possível observar, a partir da estrutura de rendimentos domiciliares expressa na tabela 2, que o rendimento domiciliar mensal na região Sul é de aproximadamente R \$ 552, sendo de R\$ 283 na região Nordeste. A maior contribuição à média provém, no caso da região Sul, dos rendimentos domiciliares oriundos da ocupação principal, que somam perto de R\$ 287 e representam 52% da renda domiciliar total. No caso da região Nordeste, ao contrário, o peso da renda oriunda da ocupação principal, que é de aproximadamente R\$ 75, representa apenas 26,3% da renda domiciliar total, o que evidencia a importância da contribuição advinda do benefício previdenciário na composição da renda domiciliar das famílias nordestinas, bem como em suas estratégias de reprodução econômica.

Tabela 2: Estrutura de Rendimentos dos Domicílios Pesquisados, segundo a Contribuição de Cada Fonte à Renda Total, por Faixa de Salário Mínimo.

REGIÃO NORDESTE									
fx. s.m.	% de	%	benef	ício previd.	renda da ocup. princ.		Total		
renda domiciliar	domicílios	acumulada	peso %	R\$ per dom	peso %	R\$ per dom	renda s.m.	R\$ per dom	
de 0,01 a 1 s.m.	22,40	22,40	99,92	128,90	0,06	0,08	0,99	129,00	
de 1,01 a 2 s.m.	39,77	62,18	87,47	200,26	11,43	26,16	1,76	228,96	
de 2,01 a 3 s.m.	23,02	85,20	74,05	235,14	23,32	74,04	2,44	317,54	
de 3,01 a 5 s.m.	11,37	96,57	51,05	251,35	45,75	225,24	3,79	492,37	
de 5,01 a 10 s.m.	3,00	99,57	30,77	254,03	61,48	507,51	6,35	825,52	
mais de 10 s.m.	0,43	100,00	30,81	669,85	65,91	1.432,83	16,72	2.173,83	
Total	100,00	-	71,24	201,76	26,31	74,50	2,18	283,21	
				REGIÃO SUL					
de 0,01 a 1 s.m.	11,03	11,03	99,97	129,77	0,00	0,00	1,00	129,80	
de 1,01 a 2 s.m.	24,13	35,16	90,00	216,12	8,21	19,72	1,85	240,13	
de 2,01 a 3 s.m.	20,79	55,95	69,20	227,08	25,93	85,09	2,52	328,11	
de 3,01 a 5 s.m.	23,06	79,01	48,46	247,77	44,66	228,37	3,93	511,24	
de 5,01 a 10 s.m.	15,71	94,72	30,78	270,33	61,33	538,56	6,75	878,00	
mais de 10 s.m.	5,28	100,00	10,27	302,74	81,70	2.407,56	22,67	2.946,81	
Total	100,00	-	41,54	229,26	51,97	286,85	4,25	551,91	

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Rural - Fase II.

Enquanto na região Sul o peso do beneficio previdenciário na composição do orçamento domiciliar representa 41,5% do total, na região Nordeste este peso é de 71,2% em média. A observação da tabela 2, segundo a contribuição de cada um dos dois principais componentes da renda domiciliar por faixa de salário mínimo, permite comprovar uma situação tal que o beneficio previdenciário é tão mais importante na conformação da renda domiciliar quanto menores as faixas de rendimentos consideradas, ocorrendo o inverso com o rendimento proveniente da ocupação principal dos membros da família.

Em outras palavras, tem-se que o beneficio previdenciário representa cerca de 90% da renda domiciliar para as famílias nordestinas e sulinas situadas na faixa de 0 a 2 s.m. de renda total, pesando cerca de 30% para os domicílios que se situam nas faixas de renda mensal entre 5 e 10 s.m., em ambas as regiões. Cabe enfatizar que o beneficio previdenciário continua sendo um componente bastante representativo da renda total, mesmo para os domicílios situados nas faixas superiores de rendimentos, ao contrário da contribuição advinda dos rendimentos da ocupação principal, que somente passam a ser significativos para as famílias com rendimentos domiciliares acima de 3 s.m.

Esta é uma situação que pode, por si só, demonstrar a importância do benefício previdenciário nas condições de sustentação da renda domiciliar rural, cujo padrão de

inserção ocupacional dos beneficiários e demais membros da família apenas reforça os argumentos até aqui elencados.

Os dados presentes da tabela 3 mostram que 48% dos domicílios da região Sul e 43% dos domicílios do Nordeste são responsáveis por estabelecimento rural ativo. A agricultura é a atividade predominante em 72% dos domicílios pesquisados no Sul e em cerca de 85% nos do Nordeste. Particularmente significativo é o fato de 44,7% dos domicílios responsáveis por estabelecimento rural no Sul e 51,5% no Nordeste utilizarem a renda do beneficio previdenciário na manutenção e custeio das suas atividades produtivas.

Tabela 3: Condição de Atividade dos Domicílios Pesquisados - em % de domicílios.

Responsáveis por Estabelecimento Rural	Nordeste	Sul
sim	43,0	48,0
não	57,0	52,0
Atividade Rural Predominante	Nordeste	Sul
Agricultura	84,9	72,2
Agropecuária	7,0	16,3
Pecuária	0,9	4,6
Outras Atividades	0,7	3,0
Estabelecimentos Inativos	6,5	3,9
Utilização do Benefício na Atividade Rural	Nordeste	Sul
sim	51,5	44,7
não	48,5	55,2
Formas de Utilização do Benefício	Nordeste	Sul
Custeio da Atividade	98,1	98,8
Compra de máquina e Equipamento	1,1	0,6
Outros	0,9	0,6

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Rural -

A situação relatada na tabela 3 evidencia um dos principais resultados da pesquisa empírica feita nas regiões Sul e Nordeste do Brasil. Diz respeito à constatação de que, ao contrário do que se poderia imaginar inicialmente, as famílias beneficiadas com a percepção do seguro previdenciário não são inativas em sua maioria. Elas desenvolvem estratégias múltiplas de sobrevivência que passam, no caso de praticamente todos os domicílios situados em áreas rurais, pelo exercício de atividades produtivas ligadas basicamente à agricultura e à agropecuária.

Embora não seja fácil dimensionar empiricamente a importância do seguro previdenciário na função explícita de seguro de renda agrícola, há indícios de que deva abranger efetivamente mais que os valores relatados na tabela 3. Isto porque a

função clássica do seguro agrícola, seja ele incidente sobre preços *ex ante* ou sobre a produção, é a de minimizar ou desonerar o produtor rural dos altos riscos que inibem a atividade produtiva rural. Na prática, o seguro social previdenciário, quando associado à figura do responsável por estabelecimento rural, funciona como um seguro agrícola indireto, uma vez que garante a subsistência familiar e até permite financiar sua pequena produção, ainda que não seja sucedâneo do seguro agrícola clássico.

Assim sendo, não parece exagero afirmar que a regularidade, a segurança e a liquidez monetária que caracterizam os pagamentos previdenciários podem estar exercendo a importante função de ampliar as oportunidades e a recorrência de gastos com a manutenção de atividades voltadas seja para o autoconsumo familiar seja para a geração de pequenos excedentes comercializáveis. O ponto central que se quer destacar é que, a despeito do valor unitário reduzido do benefício previdenciário em termos absolutos (1 s.m. ao mês), ele parece desempenhar um papel expansivo significativo na sustentação das estratégias familiares de sobrevivência nas zonas rurais e micro-urbanas.

4.2 Estrutura dos gastos domiciliares.

O estudo das despesas domiciliares complementa a análise anterior dos rendimentos e permite encaminhar, no próximo item, a discussão acerca do excedente econômico domiciliar.

Tabela 4: Despesas Médias por Domicílio e Contribuição Média de Cada Item de Despesa na Despesa Total.

itens		REGIÃO SUL		REGIÃO NORDESTE		
da	despesas p	or domicílio	contribuição	despesas por domicílio		contribuição
despesa	em R\$	em s.m.	média (%)	em R\$	em s.m.	média (%)
A - Gastos de Consumo	269,39	2,07	78,9	184,95	1,42	94,7
1. Alimentos e higiene	123,66	0,95	36,1	124,04	0,95	63,2
2. Transporte	34,71	0,27	5,2	10,66	0,08	3,0
3. Saúde	62,98	0,48	16,4	30,20	0,23	13,3
4. Educação	30,59	0,24	2,0	8,85	0,07	1,3
5. Vestuário e calçados	25,74	0,20	6,2	9,66	0,07	3,5
6. Habitação (água, luz, aluguel)	36,30	0,28	9,5	21,96	0,17	9,0
7. Serviços pessoais	13,98	0,11	1,3	8,07	0,06	1,2
8. Recreação	25,88	0,20	1,9	12,75	0,10	0,3
B - Gastos de Produção	169,64	1,30	18,0	15,61	0,12	1,9
9. Custeio de atividades produtivas	166,78	1,28	17,6	15,24	0,12	1,8
10. Arrendamento de terra	96,20	0,74	0,4	9,35	0,07	0,1
C - Outras Despesas	40,70	0,31	3,1	24,47	0,19	3,5
11. Ajuda a amigos e parentes	46,83	0,36	1,1	22,61	0,17	1,1
12. Utensílios domésticos	31,62	0,24	1,6	19,74	0,15	1,5
13. Contribuição sindical	8,58	0,07	0,0	2,81	0,02	0,0
14. Reforma do domicílio	50,64	0,39	0,2	35,34	0,27	0,3
15. Plano funerário	5,00	0,04	0,0	1,50	0,01	0,0
16. Mesada / pensão	-	-	-	69,16	0,53	0,1
17. Paga p/ alguém retirar o benefício	-	-	-	10,55	0,08	0,0
18. Dízimo	11,50	0,09	0,0	15,24	0,12	0,1
19. Impostos em geral	-	-	-	1,53	0,01	0,0
20. Pagamento de empréstimos	-	-	-	30,00	0,23	0,0
21. Pagamento de consórcios	-	-	-	350,00	2,69	0,1
98. Outras	38,31	0,29	0,3	40,04	0,31	0,4
Total	341,25	2,63	100,0	195,33	1,50	100,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Rural - Fase II.

Inicialmente, apresentamos, na tabela 4, informações acerca das despesas médias por domicílio nas amostras inquiridas das regiões Sul e Nordeste, com ênfase nas principais diferenças. Os gastos com Consumo representam perto de 79% das despesas no Sul e quase 95% no Nordeste, incluindo-se aí os gastos com 'alimentação e higiene' (36% no Sul e 63% no Nordeste), 'transporte', 'saúde', 'educação', 'vestuário e calçados', 'habitação' – tarifas de água, luz e aluguel, 'serviços pessoais' e 'recreação'.

Os gastos com Produção, por sua vez, pesam 18% na estrutura de gastos domiciliares totais da região Sul e apenas 2% no Nordeste, o que revela o grande peso das especificidades regionais na delimitação das respectivas estratégias de sobrevivência e reprodução das unidades familiares. Dentre o componente Outras Despesas, que representa apenas 3% dos gastos totais na região Sul e 3,5% na região Nordeste,

destacam-se os itens de 'ajuda financeira a amigos e parentes' e 'compra de utensílios domésticos'.

Com relação aos valores médios obtidos, nota-se que é de quase R\$ 270 a importância gasta pelos domicílios da região Sul, em média, com itens de Consumo, sendo de aproximadamente R\$ 185 os gastos médios com Consumo no Nordeste. Em ambos os casos, o item 'alimentação e higiene' consome pouco menos de R\$ 130 por domicílio. Dos domicílios da região Sul que declararam despesas com Produção, obteve-se o valor médio de R\$ 170, contra tão somente R\$ 16 no Nordeste.

4.3 Análise do excedente rural e tipificação das unidades domiciliares.

A análise que segue definiu o excedente econômico como o excesso de renda monetária sobre os gastos de consumo, ambos apurados por unidade domiciliar. O confronto 'renda-gastos' no interior de cada domicílio permitiu-nos estabelecer uma 'linha endógena de indigência', onde gastos com alimentação são maiores que a renda total domiciliar, e uma 'linha endógena de pobreza sem indigência', em que a renda domiciliar é maior que os gastos com alimentação, mas é ainda insuficiente para cobrir os gastos totais de consumo (alimentação, transporte, saúde, educação, vestuário e calçado, habitação, serviços pessoais e lazer).

Tabela 5: Distribuição dos Domicílios Pesquisados, segundo a Condição de Reprodução Econômica - em % de

regiões pesquisadas	condição de indigência domiciliar Rt < Ga	condição de pobreza sem indigência Ga < Rt < Gc	condição de reprodução econômica Rt > Gc	total
REGIÃO NORDESTE	2,1	12.6	85,3	100,0
REGIÃO	2,1	12,0	05,5	100,0
SUL	0,4	8,8	90,8	100,0

Fonte: Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural -

Siglas: Rt: renda total; Ga: gastos com

Gc: gastos com itens totais de consumo; Gt: gastos totais com

produção e outras

Dos gastos totais de consumo, quando se isola o item 'alimentação e material de higiene e limpeza', constata-se pela tabela 5 que apenas 0,4% dos domicílios no Sul e 2,1% no Nordeste apresentam gastos nestes itens acima da renda monetária total. Isto

então definiria essa classe de domicílios como integrante do conjunto de 'indigentes'. Simetricamente, um conjunto expressivo de domicílios complementares em cada região estariam fora da chamada 'linha endógena de indigência', o que é um resultado muito importante do estudo, fortemente associado ao fato de que a amostra se situa no universo coberto pelo sistema previdenciário rural. Em outras palavras, constata-se que as situações de 'pobreza' – gastos totais de consumo maiores que rendimentos domiciliares – foram minoritárias no universo amostral (9,2% no Sul e 14,7% no Nordeste), sendo que 90,8% dos domicílios do Sul e 85,3% do Nordeste apresentaram algum excedente monetário.

Mas se ao invés da 'linha endógena', adotássemos uma 'linha exógena de pobreza', ou seja, ½ salário mínimo per-capita (equivalente a US\$ 60 mensais per-capita por ocasião da pesquisa), a proporção dos domicílios abaixo dessa linha subiria de 9,2% para 14,3% no Sul e de 14,7% para 38,1% no Nordeste, como atesta a tabela 6.

Tabela 6: Combate à Pobreza - Quadro Comparativo Sul - Nordeste - em % de domicílios.

	domicílios c	domicílios sem acesso à Previdência Rural			
% de domicílios	Previdên				
abaixo da linha	linha endógena	linha endógena linha exógena			
de pobreza	de pobreza *	de pobreza **	de pobreza **		
REGIÃO					
NORDESTE	14,7	38,1	73,5		
REGIÃO					
SUL	9,2	14,3	38,6		

Fontes: Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural (Fase II) e PNAD-1997.

Observe-se que a 'linha exógena' de ½ salário mínimo per-capita posiciona abaixo 14,3% de domicílios do setor de aposentados e pensionistas rurais no Sul e 38,1% no Nordeste. Se recorrermos ao setor de domicílios onde não se encontram quaisquer pessoas aposentadas ou pensionistas (S₂ não S₁), os resultados são profundamente distintos, como se pode constatar pela última coluna da tabela 6, a partir de uma amostra de controle construída com dados da PNAD de 1997. Neste caso, aplicandose o corte de ½ salário mínimo per-capita numa estratificação de domicílios sem acesso às aposentadorias e pensões, deixamos abaixo dela cerca de 38,6% dos domicílios da região Sul e 73,5% dos domicílios da região Nordeste.

^(*) A linha endógena de pobreza foi calculada com base no confronto "renda-gastos" dos domicílios pesquisados na região Sul do Brasil no segundo semestre de 1998.

^(**) A linha exógena de pobreza foi tomada em termos de 1/2 s.m. domiciliar per capita ao mês.

Essa evidência estatística é muito forte para revelar o tamanho da pobreza no setor rural, como também para destacar a diferença que faz as famílias terem ou não acesso ao sistema de proteção social da previdência rural. Também significativo em relação a este grupo de domicílios situados abaixo da linha de pobreza é o fato de mais da metade deles (67,5% no Sul e 58,6% no Nordeste) pertencerem a áreas urbanas, numa indicação indireta porém forte dos impactos derivados do benefício previdenciário no meio estritamente rural.

A produção de excedente (ou déficit zero) está em geral associada a um conjunto de variáveis que convêm aqui realçar: 1) os domicílios acessam mais de um benefício da previdência rural; 2) os domicílios estão associados a estabelecimentos produtivos, em geral agropecuários; 3) o tamanho médio das famílias não é muito superior a média amostral; 4) os domicílios apresentam pessoas ocupadas no mercado de trabalho.

Examinadas inúmeras situações domiciliares, onde se combinam vários arranjos de produção e ocupação, é possível delinear uma tipologia de domicílios, onde de maneira mais frequente se verifica a ocorrência de superávit ou déficit na relação 'renda-gastos' domiciliares. A tabela 7 sintetiza este conjunto de situações.

Tabela 7: Classificação das Unidades Domiciliares - Nordeste e Sul - em % de domicílios.

				REGIÃO NORDESTE		REGIÃO SUL	
tipologias	estabelec.	trabalho	gastos c/	% de	autoconsumo	% de	autoconsumo
	rural	externo	produção	domicílios	básico *	domicílios	básico *
Unidade Domiciliar							
de Consumo, Trabalho Externo	sim	sim	sim	40,3	79,8	46,8	92,1
e Produção Familiar Própria							
Unidade Domiciliar							
Exclusivamente	não	não	não	34,8	4,9	28,0	10,1
de Consumo							
Unidade Domiciliar							
de Consumo e	não	sim	não	21,7	6,1	22,9	8,0
Trabalho Externo							
Unidade Domiciliar							
de Consumio e	sim	não	sim	3,2	30,7	2,0	37,7
Produção Familiar Própria							
Total	-	-	-	100,0	-	100,0	-

Fonte: Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural - Fase II.

Uma primeira observação relevante é que a 'unidade domiciliar exclusivamente de consumo' não representa o evento mais recorrente, como talvez pudesse se imaginar

^(*) O autoconsumo básico mostra o percentual de cada tipologia de domicílios que produz algum tipo de gênero alimentar básico, ou seja, cereais e grãos, tubérculos, produtos de origem animal e açúcares. Não entram nesta classificação produtos considerados complementares, como mel, bebidas naturais, hortícolas e frutícolas.

num primeiro momento, ao lembrar que a pesquisa trata de beneficiários do regime previdenciário rural, formados em sua maioria por homens de 60 anos ou mais e mulheres de 55 anos ou mais, formalmente aposentados e aparentemente inativos. Esta categoria representa 28% dos domicílios da região Sul e 34,8% do Nordeste, sendo interessante notar, adicionalmente, que a parcela de unidades exclusivamente de consumo a manter alguma atividade de autoconsumo agrícola é o dobro no Sul em relação ao Nordeste (10,1% no Sul contra 4,9% no Nordeste).

Por outro lado, a 'unidade domiciliar de consumo, trabalho externo e produção familiar própria' constitui o evento de fato mais recorrente em ambas as regiões, justamente o mais ativo, à luz dos critérios selecionados. Ou seja, eles somam 46,8% dos domicílios do Sul e 40,3% do Nordeste, sendo importante registrar o alto índice destes domicílios que estão ligados a atividades de autoconsumo (cerca de 92% no Sul e 79,8% no Nordeste), como estratégia de sustentação, muitas vezes não mercantil, e de diversificação e complementação das fontes de subsistência.

As duas últimas situações apontadas pela tabela 7 – 'unidade domiciliar de consumo e trabalho externo' e 'unidade domiciliar de consumo e produção familiar própria' – são desdobramentos da situação dominante. Estas categorias representam juntas quase 25% do total de domicílios em ambas as regiões, sendo interessante assinalar que no primeiro caso, marcado pela presença de trabalho externo, é compreensivelmente reduzida a existência de autoconsumo, enquanto, por seu turno, no segundo caso, caracterizado pela produção familiar própria, o autoconsumo aparece como importante estratégia complementar de sustentação das famílias. Ressalte-se, por fim, que a produção familiar própria como estratégia exclusiva de subsistência é pouco relevante, abarcando tão somente 2% do total de domicílios no Sul e 3,2% no Nordeste, mas é majoritária como estratégia pluriocupacional, na medida em que representa a situação dominante em ambas as regiões do Brasil.

5. Conclusões.

A década de 90 presenciou mudanças significativas na política social e agrária no Brasil, ao mesmo tempo em que o setor econômico-social conhecido por setor rural veio se transformando rapidamente. A pesquisa sobre o impacto da previdência no setor rural encontrou novas evidências empíricas sobre a reconfiguração de um setor rural ampliado, onde o principal fator diferenciador reside na constituição de um

núcleo de aposentados e pensionistas rurais, demograficamente significante, tecendo relações importantes com a chamada economia familiar rural.

Este núcleo ampliado pelo seguro universal da Previdência Rural, inaugurado sob auspícios da Constituição de 1988, contrapõe-se a duas tendências excludentes do mundo rural brasileiro. De um lado, a herança histórica do setor de subsistência da agricultura brasileira; de outro, a ampliação conjuntural desse setor a partir da liberalização comercial e estagnação econômica vigentes na década de 90.

Em outras palavras, o setor de aposentados e pensionistas da Previdência Rural representa efetivamente o que há de 'novo' no espaço rural brasileiro. Mas por ser um fruto ainda recente das precárias conquistas sociais advindas da Constituição de 1988, não podemos afirmar que seja algo realmente consolidado e definitivo no país.

O conhecimento efetivo da dimensão desse núcleo social e de suas estratégias de reprodução, fortemente vinculadas à chamada agricultura familiar, alerta-nos para uma nova configuração da economia rural, de certa forma convergente com as tendências do 'novo rural' desenhadas nas contribuições teóricas recentes, mas bastante peculiar à historicidade do setor rural brasileiro.

Os resultados da pesquisa de campo permite-nos resgatar e diferenciar vários aspectos do debate sobre o 'novo rural'. Parece-nos particularmente resgatável da experiência internacional os seguintes pontos: 1) a superação da dicotomia rural-urbana, sem contudo cairmos na visão européia de *continuum* geográfico e ocupacional; 2) a prevalência de pluriatividade e de fontes múltiplas de rendimentos familiares, além da renda agropecuária estrito senso. Mas isto, relativamente independente do *agrobusiness* e/ou da dinâmica do mercado de trabalho; e 3) a emergência do trabalho por conta própria, vis a vis uma certa minimização do mercado de trabalho rural.

Do ponto de vista tipicamente brasileiro, a pesquisa de campo ainda permite-nos destacar três fatores diferenciadores cruciais, a saber: 1) a herança histórica de um enorme setor de subsistência, precariamente albergado no mundo rural; 2) a estagnação econômica da década de 90 e as tendências à desativação produtiva e queda da renda agrícola, as quais magnificam conjunturalmente o tamanho do setor de subsistência da economia rural; e 3) o papel protagônico da política social como principal antídoto à miséria reinante no meio rural brasileiro.

Neste contexto, o papel dos movimentos sociais e sindicais que levaram à conquista

de direitos mínimos no âmbito da política social e agrária e, principalmente, sua manutenção no difícil embate da conjuntura, é a novidade mais significativa da década de 1990 no país, cujos primeiros frutos já puderam ser conhecidos e colhidos.

6. Referências Bibliográficas.

ABRAMOVAY, R. – Do setor ao território: funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo. São Paulo: Primeiro Relatório de Pesquisa, Projeto BRA 97/013, *mimeo*, 1999.

CARDOSO, A. – Dicotomia rural-urbana, economia local e pluriatividade. Uberlândia – MG: *Economia Ensaios*, vol. 12/13, n. 2/1, 1998.

DELGADO, G. – Previdência Rural: relatório de avaliação socioeconômica. Brasília: IPEA, *Texto para Discussão* n. 477, 1997.

DELGADO, G. et alli – Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural: relatório metodológico. Brasília: IPEA, 1999.

DELGADO, G. & CARDOSO JR., J.C. – Principais Resultados da Pesquisa Domiciliar sobre a Previdência Rural na Região Sul do Brasil. Brasília: IPEA, *Texto para Discussão* no prelo, 2000.

DELGADO, G. & FLORES, J. F. – Determinantes da queda recente do preço da terra no Brasil. Uberlândia – MG: *Economia Ensaios*, vol. 12/13, n. 2/1, 1998.

GRAZIANO DA SILVA, J. - O Novo Rural Brasileiro. Campinas - SP: Unicamp, IE, 1999.

WANDERLEY, M.N. – O lugar dos rurais: o meio rural no Brasil moderno. Natal-RN: *Resumo dos Anais do XXXV Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural*, 1997.